



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 993



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

LEI Nº 873/2025

Súmula: *Altera redação de artigo da Lei Municipal nº 799/2022 e dá outras providências.*

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 799/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

§ 1º. O valor a ser pago do auxílio alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 829/2023.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal